



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2473, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

**REVOGA OUTORGA DE
PODERES AOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NOVA
IGUAÇU PARA DECISÃO
SINGULAR**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94,
regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- o que consta do Processo SEI-220005/002552/2026;
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a outorga de poderes concedida aos servidores **CARLOS WAGNER DA LAPA BARROS**, Matrícula 0702319-5, **DANIEL SAADI TOZZATO**, Matrícula 0702320-3, **GABRIELA MAGNANI PEIXOTO**, Matrícula 13/702.322-9, **LUIZ FERNANDO FONSECA TEIXEIRA**, Matrícula 13/702.329-4, **JARBAS FERNANDO DE LIMA DUTRA**, Matrícula 709.480-8, **ROBLEDO ROSA DE ARAÚJO GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula 13/710006-8, **PATRICIA CURSINO MURTA**, Matrícula 703104-0 e **LUIZ CARLOS DE SOUZA COELHO**, Matrícula 709409-7, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular da Delegacia da JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Portaria nº 800, Portaria nº 1073, Portaria nº 1182, Portaria nº 1271, Portaria nº 1558 e Portaria nº 1559.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.

PAOLA DOMINGUES JACOB

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-JUCERJA
Id. Funcional nº 4371995-3